

FIBRA

FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA
UMA QUESTÃO DE QUALIDADE
 PROCESSO SELETIVO 2010.1.2
 EDITAL N.º 002/2010

A Direção da Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA e do Instituto Superior de Educação, no uso de suas atribuições e, com base na Lei N.º. 9394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer n.º. 98/99 de 06 de julho de 1999 e na portaria MEC N.º. 391 de 7 de fevereiro de 2002 e no seu regimento interno torna público aos interessados a realização de **Processo Seletivo** para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2010, destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, para preenchimento das vagas nos cursos relacionados no quadro abaixo, que funcionarão no prédio da FIBRA, situado na Av. Alcindo Cacela, 675 ou Av. Generalíssimo Deodoro, 1532.

1. DOS CURSOS / VAGAS / TURNOS

Cursos	Atos de Autorização e Reconhecimento	Vagas	Turno
Administração – Bacharelado	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação n° 1134 de 21 de dezembro de 2006. Publicado no DOU n° 246 de 26/12/2006.	70	Tarde
		100	Noite
Pedagogia - Licenciatura	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação n° 14 de 15 de janeiro de 2009. Publicado no DOU n° 116 de 16/01/2009.	60	Noite
Geografia – Licenciatura	Portaria de Autorização do Ministério da Educação n° 2776 de 06 de setembro de 2004. Publicado no DOU N° 174 de 09/09/2004.	80	Noite
História – Licenciatura	Portaria de Autorização do Ministério da Educação n° 2775 de 06 de setembro de 2004. Publicado no DOU N° 174 de 09/09/2004.	45	Noite
Letras – Licenciatura (Português, Inglês e respectivas Literaturas)	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação n° 677, de 27 de setembro de 2006. Publicado no Dou n° 187 de 28/09/2006.	28	Noite
Letras – Bacharelado: Habilitação em Tradução e Interpretação – Português/Inglês	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação n° 1134 de 21 de dezembro de 2006. Publicado no DOU n° 246 de 26/12/2006.	22	Noite
TOTAL GERAL DE VAGAS		750	

2. DO PROUNI E DO FIES

2.1 - A Faculdade Integrada Brasil Amazônia aderiu ao PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – **PROUNI** e está cadastrada no FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – **FIES**.

2.2 – Os requisitos de ingresso ao PROUNI e ao FIES são aqueles regulados na legislação específica pertinente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: de 08 a 27 de janeiro de 2010.

3.2. Horário: de segunda a sexta-feira na FIBRA, das 10h às 19h ininterruptamente ou no site da FIBRA a qualquer horário.

3.3. Locais: na sede da **FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA**, situada na Av. Alcindo Cacela, 675 – Umarizal - Belém-PA ou através do site: www.fibrapara.edu.br

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente;

b) C.P.F

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

5. HABILITADOS À INSCRIÇÃO:

Podem inscrever-se no concurso os candidatos que estejam concluindo o último ano do ensino médio ou que tiverem concluído, no mínimo, ensino médio ou equivalente. Em caso de equivalência esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula).

6. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:

a) a inscrição pode ser feita com a identificação clara do candidato, com seus dados de qualificação, curso pretendido;

b) a inscrição pode ser feita por terceiro, desde que acompanhada de procuração;

c) após a inscrição não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do inscrito;

d) em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

e) é necessário que o candidato efetue o pagamento da taxa e preencha o requerimento de inscrição para que a inscrição seja efetuada;

f) pagamentos efetuados depois do último dia de inscrição não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição;

g) também será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

h) qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico administrativo, alunos da faculdade ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;

i) o candidato que não indicar a sua opção por língua estrangeira ou marcar mais de uma opção, estará obrigado à prova de **Inglês**;

j) o candidato com necessidades especiais deverá especificá-la no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações ulteriores;

k) cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez, sendo anuladas as inscrições subsequentes;

l) O candidato treinando, por não ter condições de comprovar, na data da matrícula, conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e neste Edital;

m) identificado erro em qualquer dado do comprovante de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo, até o dia 27 de janeiro de 2010, último prazo para aceitação de quaisquer reclamações sobre a inscrição;

n) o candidato deverá declarar de forma expressa, em documento que acompanhará a ficha de inscrição, que está cursando o último ano do ensino médio ou que concluiu o ensino médio ou equivalente, conforme determinação da Recomendação PRDC/PR/PA nº 34/2009 do Ministério Público Federal.

7. DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo totalizará 200 (duzentos) pontos e constará das seguintes provas:

Prova I – **REDAÇÃO** - totalizará 100 (cem) pontos e será constituída de uma redação em prosa de, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, realizada em torno de tema específico e avaliada quanto ao conteúdo, ortografia, prosódia, pontuação e estruturação correta das frases.

Prova II – **QUESTÕES OBJETIVAS** - totalizará 100 (cem) pontos e será constituída de uma prova de múltipla escolha com 50 questões versando sobre o conteúdo relativo ao núcleo comum obrigatório do Ensino Médio. Cada questão da prova valerá 5,0 pts (dois pontos);

Visualize-se quadro resumo abaixo:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
PROVA I		
REDAÇÃO	01 Tema	100
PROVA II		
LÍNGUA PORTUGUESA	05	100
LITERATURA LUSO-BRASILEIRA	02	
HISTÓRIA	03	
GEOGRAFIA	03	
MATEMÁTICA	02	
FÍSICA	01	
QUÍMICA	01	
BIOLOGIA	01	
LÍNGUA ESTRANGEIRA	02	
TOTAL	20 + 01 TEMA	200

- na prova de Redação é obrigatória a obtenção mínima de 30 pontos;
- será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 20% na prova objetiva;
- na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos;
- na correção da prova de Redação levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação;
- o resultado final é o somatório das notas obtidas nas provas objetivas e de Redação.

8. ETAPAS:

O concurso se realizará em uma etapa, anulando-se, qualquer que seja, a classificação do candidato que apresente resultado nulo ou use, comprovadamente, de meios fraudulentos na sua realização.

9. CALENDÁRIO E LOCAL:

As provas serão realizadas no dia **28 de janeiro** (quinta-feira), no horário de **19h às 21 h**, no local indicado no Cartão de Inscrição

10. SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos serão classificados para o curso a que concorrem no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, ressalvadas as situações de anulação previstas neste Edital.

11. DESEMPATE:

11.1. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de maior pontuação na prova de:

- REDAÇÃO;
- LÍNGUA PORTUGUESA;
- MATEMÁTICA;
- HISTÓRIA;
- GEOGRAFIA;
- LITERATURA;

12. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS PROVAS:

- a) o candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 60 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade (original), utilizado na inscrição, e do comprovante definitivo de inscrição, caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- b) após a autorização para início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as mesmas serão realizadas;
- c) excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início;
- d) em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados;
- e) durante a aplicação das provas é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares; relógio de bolso; calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular; sendo vedado o uso de corretivos líquidos e qualquer comunicação entre os candidatos;
- f) a fraude, a indisciplina ou desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos serão motivo de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo;
- g) o candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- h) em nenhuma hipótese serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas;
- i) são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

13. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

13.1. O resultado geral do Processo Seletivo estará disponível a partir do dia 29 de janeiro de 2010 no Quadro de Avisos da Secretaria da FIBRA e no site www.fibrapara.edu.br não sendo fornecidos resultados por telefone.

13.2. A matrícula na FIBRA, dos candidatos classificados no Processo Seletivo, realizar-se-á na Secretaria Acadêmica, de **29/01/2010 a 05/02/2010**, das 10:00 às 19:00h;

13.3. No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) comprovante de conclusão de ensino médio ou equivalente, assim declarado por órgão competente;
- b) comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais;
- c) comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações para com o Serviço Militar;
- d) carteira de identidade ou documento que a substitua legalmente;
- e) comprovante de pagamento da primeira parcela do 1º semestre letivo de 2010;
- f) 2 fotografias 3x4 recentes;
- g) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F) do aluno e do responsável financeiro;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;

13.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item 13.3 deste Edital, não havendo matrícula condicional.

13.5. a vaga não preenchida pelo não comparecimento de classificado à matrícula, no prazo estabelecido, implicará a convocação de candidato imediatamente colocado na lista de classificação, por aviso afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Acadêmica, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, fixando-se o prazo de 1 (um) dia para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o mesmo horário de matrícula previsto neste Edital.

13.6. Não haverá convocação individual (por telefone, carta ou telegrama) para matrícula. Os candidatos deverão obter tais informações pelos meios de divulgação citados neste Edital.

13.7. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

8. Após convocação de todos os classificados e restando ainda, vagas, poderá a FIBRA aceitar matrícula de graduado para obtenção de novo título e/ou transferência, até o limite das vagas autorizadas, através de edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para a matrícula inicial no ano letivo de 2010.1, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

14.2. Entende-se como “resultado nulo” em prova do concurso o não comparecimento do candidato na respectiva avaliação.

14.3. A FIBRA reserva-se o direito de não instalar qualquer das turmas previstas no item 1 deste Edital, caso não haja um número superior a 45 alunos matriculados.

14.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela FIBRA.

14.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

14.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Processo Seletivo.

14.7. Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar público e será dada a divulgação exigida na forma da lei.

14.8. A FIBRA participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício.

Visto. De acordo. Publique-se.

Belém-Pará, 11 de janeiro de 2010

Profª Ms. Maria Isabel Castro Amazonas
Diretora da Faculdade Integrada Brasil Amazônia